



Câmara Municipal de  
Gravatá-PE  
Protocolo N° 130  
Em 25/06/15  
Ass: [assinatura]

LEI N° 3677/2015

**EMENTA: Denomina nome de Rua.**

O Prefeito do Município de Gravatá, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica denominada de Maria Dione de Brito Freire Resende, a Rua Projetada 212, Bairro Porta Florada, neste Município.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de junho de 2015.

  
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS  
PREFEITO

  
Antônio Saldanha  
Procurador Geral  
OAB/PE 12.944

  
PROCURADORIA GERAL  
VISTO  
Paulo Andrade  
Procurador Municipal  
OAB/PE 5329